



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Lei nº 131/2005

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, faz saber que os Vereadores APROVARAM e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado à Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes a Contratar por Tempo Determinado na quantidade e função abaixo discriminada:

Auxiliar de Serviços Gerais 01(um)

Art. 2º. A contratação será pelo prazo de 11(onze) meses, isto é, iniciando em 01/02/2005 e terminando em 31/12/2005;

Art. 3º. As despesas' deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Município oriundo das receitas da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 22 de fevereiro de 2005.

Antonio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal